

			e horários de trabalho e eventual escala de plantão
18	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Via original	-
19	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Via original	-
20	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Via original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
22	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
23	Foto 3x4	01 (uma)	-
24	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; a Diretoria de Recursos Humanos fornecerá modelo
25	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
26	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-

PORTARIA N.º 1230/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o art. 5.º, § 2.º da Resolução n.º 083/2019/GAB/DPE, de 14 de junho de 2019; CONSIDERANDO o requerimento da estagiária de Graduação em Direito Gabriela Augusta Santos da Silva, aprovada na 2.ª colocação na lista PcD do IX Processo Seletivo para Provedimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocada pela Portaria n.º 1554/2019-GAB/DPE, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 111, de 11 de outubro de 2019, conforme o Processo n.º 4057/2021-e, RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR sem efeito o desligamento da estagiária de Graduação em Direito GABRIELA AUGUSTA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 300131049, lotada na 4.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho, determinado a contar de 18.10.2021 pela Portaria n.º 1171/2021-GAB/DPE, de 08 de outubro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 592, de 08 de outubro de 2021.

Parágrafo único. O estágio fica prorrogado até a conclusão do curso, respeitando-se o calendário acadêmico.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 1231/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de outubro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER O REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2021, até o montante de R\$ 467.870,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO – PORTARIA N.º 1231/2021-GAB/DPE

CRÉDITO SUPLEMENTAR

				REDUZ
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.1098	IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO	3.3.90.39	0630	467.870,00
			TOTAL	467.870,00
				SUPLEMENTA
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.1098	IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO	4.4.90.51	0630	467.870,00
			TOTAL	467.870,00

PORTARIA N.º 1233/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de outubro de 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público de Nível 4 JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300038792, lotado na Comarca de Porto Velho, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.º 0000168-81.2021.822.000, em audiência a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), a partir das 08h30.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 577/2021-CG/DPE
Porto Velho, 21 de outubro 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de alteração de férias nº 3743/2021-e;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público HANS LUCAS IMMICH, Defensor Público-Geral, matrícula n.º 300093569, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 531/2021-CG/DPE-RO, de 27.09.2021, publicada no DOE-DPERO nº 585, de 29.09.2021, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias de férias referentes ao 1º período de 2022, transferindo-se o gozo do período de 13.01.2022 a 01.02.2022 para o interstício de 01.06.2022 a 20.06.2022.

Art. 2.º Os 10 (dez) dias agendados para o período de 03.01.2022 a 12.01.2022 ficam reservados a eventual conversão em Abono Pecuniário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

